

Resolução SEHAB n° 68, de 01 de junho de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal n° 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Informar que, conforme Processo Licitatório n° 350/2021, foi definido que a remuneração do MUNICÍPIO pelo mandato outorgado à Múltipla Engenharia LTDA, para implantação do empreendimento imobiliário Residencial Vista Tropical na Gleba A da extensão da Rua Mário Bacaro, Jardim Tropical, neste Município, ocorrerá através da disponibilização de Unidades Sociais autônomas finalizadas e legalizadas, destinadas à Demanda Pública, comercializadas a Preço Social, sendo:

- Faixa “A”: 26 unidades com 100% de subsídio cada;
- Faixa “B”: 12 unidades com 75% de subsídio cada;
- Faixa “C”: 15 unidades com 60% de subsídio cada;
- Faixa “D”: 12 unidades com 50% de subsídio cada;
- Faixa “E”: 15 unidades com 25% de subsídio cada.

Art. 2º Informar que para a efetivação do financiamento imobiliário dos sorteados nas faixas “B”, “C”, “D” e “E”, conforme as informações presentes na Resolução Sehab 67/2023 (de 24/05/2023), se faz necessária a análise de crédito, a qual será realizada pela empresa Parque Jardim Negócios, contratada da Múltipla Engenharia LTDA, nas dependências da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária e de acordo com cronograma que será divulgado brevemente.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e no link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 01 de junho de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA